

EDITAL DE LEILÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 22/01.00001 - LL

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de leilão designada pela Portaria Sesc/DR nº 980/2022, torna pública a realização de leilão, modalidade **Leilão Presencial, Tipo Maior Oferta por Item**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1.252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, e 957/99 e Resolução Sesc/DN nº 1.523/2022 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1 - DATA E LOCAL DA REUNIÃO

1.1 - A reunião para o recebimento das propostas de oferta, dos documentos de habilitação e **realização dos lances será realizada às 09:00 (nove) horas do dia 16/08/2022**, na sede Administrativa do Sesc/TO, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente leilão, a alienação de Veículos, no estado em que se encontram, conforme tabela abaixo:

QTD	VEÍCULO	ANO	DESCRIÇÃO
01	CHEVROLET COBALT	2012	CHEVROLET COBALT LS 1.4 flex, 5 portas, 102 CV, Ano/Modelo 2012.
02	HYUNDAI HR HDLWBSC	2008	HYUNDAI HR HDLWBSC, caminhão Baú; Ano/Modelo 2008
03	FIAT DUCATO MINIBUS	2011	FIAT DUCATO MINIBUS, 16 Lugares; Ano 2011/2012, 16 P/ 127CV
04	MITSUBISHI L200 TRITON	2015	MITSUBISHI L200 TRITON HPE D, Ano 2015/2016 cabine dupla 1.00T / 180CV

2.2 - O Leilão será por item, sendo que cada item corresponde ao descrito no Subitem 2.1 deste Edital.

3 – DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILOADOS

3.1 - As fotos dos veículos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo aos interessados visitaçaõ prévia à realização do leilão. Os bens encontram-se à disposição entre os dias 9 a 12/8/2022 para exame dos interessados direcionar-se a unidade do Centro de Atividades de Palmas na Quadra 502 Norte, Avenida. LO 16, Lote. 21-A - Plano Diretor Norte | Palmas/TO.

4 – DO PREÇO

4.1 – O lance mínimo para aquisição de cada Veículo deverá estar expresso no **MODELO DE PROPOSTA**, por Item:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	VALOR MÍNIMO
01	CHEVROLET COBALT LS 1.4 flex, 5 portas, 102 CV, Ano/Modelo 2012.	MWL- 8764	9BGJA69X0CB280700	461952025	R\$ 24.535,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVA M	VALOR MÍNIMO
02	<u>HYUNDAI HR HDLWBSC,</u> <u>caminhão Baú;</u> <u>Ano/Modelo 2008</u>	<u>MXA-</u> <u>1284</u>	<u>KMFZBN7HP8U415</u> <u>525</u>	<u>98125890</u> <u>5</u>	<u>R\$ 45.680,00</u>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	VALOR MÍNIMO
03	<u>FIAT DUCATO</u> <u>MINIBUS, 16 Lugares;</u> <u>Ano 2011/2012, 16 P/</u> <u>127CV</u>	<u>MWL-</u> <u>1242</u>	<u>93W245L34C2092461</u>	<u>453931154</u>	<u>R\$ 63.726,00</u>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	VALOR MÍNIMO
04	<u>MITSUBISHI L200</u> <u>TRITON HPE D, Ano</u> <u>2015/2016 cabine</u> <u>dupla 1.00T / 180CV</u>	<u>QKA-</u> <u>2H57</u>	<u>93XHYKB8TGCF17733</u>	<u>1065961070</u>	<u>R\$ 108.740,00</u>

4.2 – O interessado não poderá ofertar valor inferior ao estabelecido no Edital, nos itens de sua preferência.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar deste leilão deverão apresentar à comissão de leilão as documentação e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “LEILÃO PRESENCIAL Sesc Nº. 22/01.00001 - LL documentos de habilitação”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “LEILÃO PRESENCIAL Sesc Nº. 22/01.00001 - LL proposta comercial”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

5.1.1 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 5.1 a inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

5.2. – A participação no presente leilão implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório.

6 - IMPEDIMENTO

6.1 - Estarão impedidas de apresentar propostas:

b) Estejam suspensas de licitar/contratar com o Sesc/AR/TO.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Serão admitidas a participar do presente leilão as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão após exame da documentação abaixo relacionada.

7.2 - HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

7.2 - Fotocópia dos seguintes documentos:

7.2.1 – Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional;

7.2.2 – Havendo dúvidas sobre as fotocópias apresentadas, O Sesc/TO poderá fazer a autenticação de documentos, desde que os originais sejam apresentados na mesma sessão pública.

7.3 - HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

7.3.1 - Fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional;
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado;
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;

7.3.2 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/TO, neste leilão, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representadas.

8 - PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – Deverá ater-se a este edital.

8.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto do leilão, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

8.2.1 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

8.2.2 - Caso a proposta não esteja numerada o proponente poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

8.2.2.1 - Caso a proposta não esteja numerada e se o proponente não estiver presente, fica autorizado pelo leiloeiro da comissão de leilão um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

8.2.3 – Os interessados poderão participar em quantos itens, tantos quantos forem de seu interesse.

8.2.4 – Os interessados poderão verificar os veículos que se encontram a disposição para visita na Unidade do SESC - Centro de Atividades de Palmas na Quadra 502 Norte, Avenida LO 16, Lote. 21-A - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, no horário comercial mediante prévia agenda *no telefone* (63) 3219-9110/9111 ou 98459-4443 Tancredo ou Karla.

8 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

8.1 – O proponente deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência do fornecimento do objeto deste leilão, conforme o subitem 2.1 deste Edital.

8.5 - O valor total de cada item será utilizado na sessão de lances.

8.6 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

8.7 - O proponente é obrigado a apresentar proposta para todos os itens de seu interesse.

9 – DO PAGAMENTO DOS LOTES ARREMATADOS

9.1 - Para a arrematação da modalidade de Leilão o valor total exigido (valor do item deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED, PIX no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da arrematação, em conta de titularidade do Sesc/TO, após a arrematação juntamente com as orientações de pagamento.

9.2 - O arrematante/Comprador deverá efetuar o pagamento em uma única parcela, após comunicado pelo Sesc/TO, mediante depósito ou transferência optando por uma das seguintes contas: **BANCO DO BRASIL AG: 1867-8 C/C: 120046-1** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2525 C/C: 94-3 OP: 003, PIX 03.779.012/0001-54** em nome do Serviço Social do Comércio - Sesc/TO.

9.3 - O item somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Sesc/TO em dados bancários fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o arrematante sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do arrematante/Comprador.

9.4 - Quando o pagamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

10 - PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

10.1 – Reunião pública para recebimento, abertura dos envelopes e realização de lances.

10.1.1 - Os envelopes distintos e lacrados, contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos pela Comissão às **09:00 (nove) horas** do dia **16/08/2022 (terça-feira)**, na Sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

10.1.2 - Recebimento dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

10.2- É desejável a presença do proponente ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O proponente que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão.

11 – DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILOADOS

11.1 - As fotos do veículo/bens dos equipamentos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitaç o pr via   realizaç o do leil o. Os bens encontram-se   disposiç o entre os dias **09 a 12/8/2022** para exame dos interessados na Unidade do Sesc - **Centro de Atividades de Palmas na Quadra 502 Norte, Av. LO 16, Lt. 21-A - Plano Diretor Norte, Palmas/TO.**

12 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Abertura do (s) envelope (s)

12. 1. 2 - A Comissão promover  a abertura e a verificaç o da documenta o relativa   habilita o do licitante.

12.1.2 – Ser o consideradas habilitadas para continuar no certame os proponentes que apresentarem todos os documentos especificados no item 7.2 ou 7.3, com seus prazos de validade vigentes na data da abertura do Envelope N  “1”.

12.3 – Os documentos, que exigirem prazo de validade e nos quais a mesma n o estiver expressa pelos  rg os emissores dever o ser apresentados com data de expedi o n o superior a 90 (noventa) dias da data da abertura dos envelopes.

12.4 - Ap s a rubrica das propostas e dos documentos de habilita o pela Comiss o e pelos proponentes, e leitura, dos habilitados para continuar no certame aos proponentes ser  aberto os envelopes das propostas.

13- ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA ”

13.1 Classifica o das propostas;

13.1.1 - abertos os envelopes, a Comiss o analisar  as propostas, desclassificando aquelas que n o estiverem em conson ncia com o estabelecido neste edital;

13.1.2 - a classifica o de apenas duas propostas escritas de pre o n o inviabilizar  a realiza o da fase de lances verbais;

13.1.3 - as propostas que, em raz o dos crit rios definidos nos subitens 13.1 integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais.

13.2 – Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao valor mínimo estabelecido no item 4.1 deste Edital, bem como as que impuserem condições ou formas de pagamento não previstas no Edital.

13.3 – Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital.

14 - FASE DE LANCES VERBAIS

14.1 - Caso haja interesse entre dois os mais proponentes, em determinado item, o vencedor será definido pela MAIOR OFERTA, em fase de lance verbal a ser realizado na mesma sessão pública, iniciando-se esta fase pelo interessado que ofertou o menor preço.

14.2 - Realizada a classificação das propostas escritas, pela Comissão, terá início a fase de apresentação de lances verbais;

14.3 - Objetivando a otimização as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão, nunca inferior a R\$ 100,00 (cem reais), tendo como referência o valor inicial. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance por Item, efetuados por meio de propostas verbais.

14.4 - O Leiloeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de menor oferta classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem crescente de preço;

14.5 - havendo lance, o Leiloeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que no momento estiver com a proposta de menor preço, e, assim sucessivamente, até que numa rodada completa não haja mais lance e obtenha em definitivo o maior lance;

14.6 - Somente serão considerados os lances superiores ao último maior preço obtido;

14.7 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

14.8 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

14.9 - O Leiloeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem decrescente de preço.

15 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 – Observadas as demais condições deste edital, o julgamento deste leilão será feito pelo critério de MAIOR OFERTA por Item.

15.2 – Os lances apresentados conforme o subitem 12.4, deverá referir-se ao valor total de cada Item.

15.3 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os proponentes serão convocados, ou por deliberação da Comissão poderá ocorrer no ato da reunião.

15.3.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os proponentes então empatados.

15.3.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

15.4 - O resultado final do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

15.5 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou baseada nas ofertas dos demais preponentes.

15.6 - Eventuais problemas que afetem a participação em tal modalidade na ensejará oportunidade para impugnação, recurso, reclamação ou pedido de desfazimento ou repetição da hasta, assumindo o interessado direito e obrigações apenas e exclusivamente pelas ofertas efetivamente recebidas pelo Leiloeiro.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO E/OU ADJUDICAÇÃO

17.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

17.2 – Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, o Leiloeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à homologação do respectivo leilão.

17.3 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Leiloeiro, revogar ou considerar nula a leilão, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

18 – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

18.1 – Confirmado o recebimento do valor integral pelo Sesc/TO, o veículo estará à

disposição do arrematante vencedor, que se encarregará de fazer sua retirada, através de pessoa credenciada para tal, acompanhado de um responsável do Sesc/TO.

18.2 - A retirada do bem estará condicionada a confirmação dos pagamentos, apresentação do Termo de Entrega emitido pelo Leiloeiro e a integralização dos valores pelo Arrematante/Comprador conforme previsto no Edital. O Arrematante/Comprador fará a retirada do bem/lote – **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO** – ou seja, **até dia 31/8/2022**, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Ultrapassando o prazo de 15 (quinze) dias sem retirada os bens pelo Arrematante/Comprador, perde o direito de retirá-lo, fato que o tornará disponível para vendê-lo na melhor forma a título de pagamento das custas de armazenagem, não merecendo o arrematante qualquer restituição do valor pago, ou direito a reclamações, em ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais.

18.3 - Para a retirada dos bens o arrematante deve estar de posse do TERMO DE ENTREGA emitido pelo LEILOEIRO, bem como da documentação pessoal que comprove a condição de arrematante, sendo que o referido termo somente será emitido após a comprovação e compensação dos pagamentos de arrematação. Na impossibilidade do Arrematante comparecer para a retirada, o mesmo deve enviar Procuração com firma reconhecida em Cartório, para este fim, constando o nome de quem será responsável pela retirada, sob pena de não ser entregue.

19 - DA TRANSFERÊNCIA DO BEM

19.1 - A transferência dos veículos arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, sendo as expensas do Arrematante/comprador, bem como, vistorias e demais taxas, todos sob pena de multa prevista do Código Nacional de Trânsito. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo Arrematante no ato da assinatura do recibo/ficha de Arrematação. A transferência de propriedade do veículo será feita, única e exclusivamente, para a pessoa do Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer responsabilidade sobre o veículo ao Sesc/TO após a entrega ao Arrematante.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado, a falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

20.2 - Sanções temporárias de participação em Licitações e impedimento de contratar com o Sesc/TO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

20.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesc/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, que será

concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

21 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1 - Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sendo que as informações mencionadas no edital, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativos, isto é, o arrematante adquire o bem como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras características, sejam elas quais forem.

21.2 - A participação neste leilão implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital.

21.3 - A Comissão poderá, no interesse do Sesc/TO em manter o caráter competitivo deste leilão, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos preponentes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via Internet, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

21.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar o presente leilão, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização do contrato junto ao licitante vencedor.

21.5 - A comissão a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a este leilão, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

21.6 - A participação neste leilão implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

21.7 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente este leilão a qualquer momento, no todo ou em parte, antes do pagamento e da entrega dos veículos, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

21.8 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

21.9 – Correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE VENCEDOR, todas as despesas decorrentes da retirada de cada veículo arrematado, cabe também ao arrematante arcar com as despesas para a transferência do (s) veículos (s) para seu nome, inclusive, taxas, impostos, honorários de despachante etc.

21.10 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto

21.11 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao leilão e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas, 01 de agosto de 2022.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
Leiloeiro da CPL

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 22/01.00001 - LL

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Apresentamos a nossa proposta de preços para compra do item conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	V. MÍNIMO	V. OFERTADO
01	CHEVROLET COBALT LS 1.4 flex, 5 portas, 102 CV, Ano/Modelo 2012.	MWL- 8764	9BGJA69X0CB280700	461952025	R\$ 24.535,00	R\$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	V. MÍNIMO	V. OFERTADO
02	HYUNDAI HR HDLWBSC, caminhão Baú; Ano/Modelo 2008	MXA- 1284	KMFZBN7HP8U415525	981258905	R\$ 45.680,00	R\$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	V. MÍNIMO	V. OFERTADO
03	FIAT DUCATO MINIBUS, 16 Lugares; Ano 2011/2012, 16 P/ 127CV	MWL- 1242	93W245L34C2092461	453931154	R\$ 63.726,00	R\$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	V. MÍNIMO	V. OFERTADO
04	MITSUBISHI L200 TRITON HPE D, Ano 2015/2016 cabine dupla 1.00T / 180CV	QKA- 2H57	93XHYKB8TGCF17733	1065961070	R\$ 108.740,00	R\$

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$

PRAZO DE RETIRADA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DOS ATOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL:						
CPF/CNPJ:						
ENDEREÇO:						
			CIDADE:			UF:
RESPONSÁVEL:				CPF:		
TELEFONE:			E-MAIL:			

A Proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e

condições constantes no Termo de Referência.

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 22/01.00001 - LL

ANEXO – II

FOTOS ILUSTRATIVAS

01. Chevrolet Cobalt LS 1.1 2012/2012 – MWL-8764



02. FIAT DUCATO MINIBUS 2011/2012 – MWL – 1242



03. I/HYUNDAI HR HDLWBSC 2008/2008 – MXA-1284



04. L200 TRITON HPE D, Ano 2015/2016 cabine dupla 1.00T / 180CV

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa
Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, Nº 19 - Palmas/TO - CEP 77001-226
TEL (63) 3219-9101 | www.sescto.com.br





LEILÃO PRESENCIAL 22/01.00001 – LL

ANEXO - III

FICHA DE ARREMATACÃO / RECIBO

ERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de leilão designada pela Portaria Sesc/DR nº 980/2022, ante ao **Leilão Presencial, tipo Maior Lance por Item**, realizado no dia **16/08/2022** e de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos do instrumento convocatório, regida pelas resoluções Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, 957/99 e Resolução Sesc/DN nº 1.523/2022, pelas disposições deste instrumento convocatório.

FAZ SABER, A ALIENAÇÃO AO:

Arrematante:	
CPF nº:	
Endereço:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente leilão, a alienação de Veículos, no estado em que se encontram, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	V. ARREMATADO

2.1.1 - Uma vez integralizado o pagamento, o Sesc/TO, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no veículo arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

2.2.2 - Em nenhuma hipótese, conforme termos legais, serão restituídos os pagamentos do veículo leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra.

2.2.3 - Os bens somente serão entregues mediante apresentação do comprovante de pagamento integral e confirmação pela tesouraria do Sesc/TO.

4 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que tratada no Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado, a falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

5 - Sanções temporárias de participação em Leilão/Licitações e impedimento de contratar com o Sesc/TO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesc/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

7 - O arrematante vencedor que deixar de retirar seu equipamento pelo prazo estipulado no item 18.2, ficará sujeito a responder pelos danos causados na forma da lei vigente, salvo em caso fortuito ou força maior.

8 - Se o arrematante, após o julgamento não integralizar o valor do arremate no prazo de 24 horas, incorrerá nas penalidades previstas em edital, sem prejuízos das demais penalidades legais. Ficando o Sesc/TO liberado para proceder nova venda dos veículos, independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza.

9 - Correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE VENCEDOR, todas as despesas decorrentes da retirada dos veículos, transferências e todas despesas acessórias.

3 - DA VINCULAÇÃO APÓS ARREMATE E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Declarado vencedor, o ARREMATANTE, assume o compromisso indeclinável e irrevogável de honrar o lance vencedor, independentemente de manifestação expressa posterior, se obrigando a adimplir o débito na forma abaixo:

3.2 - O arrematante/Comprador deverá efetuar o pagamento em uma única parcela, após comunicado pelo Sesc/TO, mediante depósito ou transferência optando por uma das seguintes contas: **BANCO DO BRASIL AG: 1867-8 C/C: 120046-1** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2525 C/C: 94-3 OP: 003, PIX 03.779.012/0001-54** em nome do Serviço Social do Comércio - Sesc/TO.

Valor: R\$ _____ (_____).

3.3 - Decorrido o prazo assinado acima, sem que haja o pagamento total do valor devido, o Usuário-arrematante fica automaticamente constituído em mora, sem necessidade qualquer interpelação posterior, e pagará, a título de multa pelo desfazimento do negócio, o equivalente a 10% (Dez por cento) do valor total devido.

3.4 - O ARREMATANTE, ao mesmo tempo em que reconhece a liquidez, certeza e exigibilidade da dívida acima descrita, autoriza, no ato de aceitação deste termo, com posterior remessa a protesto e/ou às entidades de proteção ao crédito (SPC, SERASA e similares), sem prejuízo de sua cobrança judicial, caso constitua em mora.

3.5 - Em caso de cobrança Judicial, a mesma se fará acompanhar de simples memória de cálculo do valor devido, acrescido de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

3.6 - O arremate que não honrar sofrerá as penalidades previstas em edital, ficando impedido de participar de qualquer outro leilão promovido pela Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, e seu cadastro ficará bloqueado até enquanto perdurar a inadimplência.

3.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência deste termo.

3.8 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas, 24 de agosto de 2022.

Arrematante

Nome:

CPF ____ . ____ . ____ - ____

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO

Leiloeiro da CPL

Nome
Membro da CPL

Nome
Membro da CPL

Testemunhas:

1 - _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

2 - _____

Nome: _____

CPF/MF: _____